



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

REQUERIMENTO N° 051 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EXMO. SR. FERNANDO FACHIN FRANZOTI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP.



ÁQUILES LUIZ PAULELLA, Vereador desta Câmara Municipal, respeitosamente requer, nos moldes da Lei Orgânica Municipal (Art. 60, Inciso XV) e do Regimento Interno (Art. 217, § Único), dispensadas as formalidades regimentais, as seguintes informações junto ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Tabapuã, Sr. SILVIO CÉSAR SARTORELLO:

I – Acerca da situação do Loteamento de Chácaras “Nova Estrela”, tendo em vista manifestações anteriores da municipalidade sobre a existência de determinação do Ministério Público e a pendência de assinatura do loteador, sob pena de multa diária, requer-se:

a) O loteador já assinou a documentação exigida pelo Município e pelo Ministério Público para a regularização do Loteamento Nova Estrela?

b) Como se encontra atualmente o processo administrativo referente à regularização do loteamento? A documentação necessária para a regularização do Loteamento Nova Estrela já foi entregue pelo responsável?

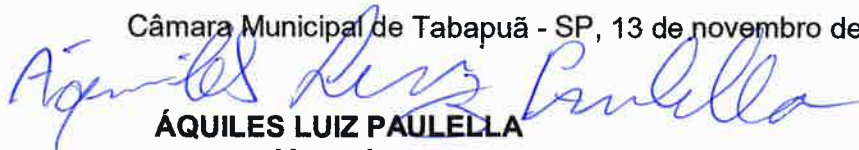
c) Existe previsão para a inclusão do Loteamento de Chácaras Nova Estrela na Planta Genérica de Valores do Município?

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa esclarecer a real situação do Loteamento de Chácaras Nova Estrela, tendo em vista que a regularização depende da conclusão das etapas administrativas e da atuação do loteador, conforme apontado anteriormente pela Prefeitura e pelo Ministério Público.

O Poder Legislativo tem o dever de acompanhar e fiscalizar esses procedimentos, a fim de assegurar transparência e eficiência na condução das políticas urbanas do município.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 13 de novembro de 2025.


ÁQUILES LUIZ PAULELLA
Vereador